



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA
CHAMADA PÚBLICA 3/2025 - DGRF/RIFB/IFBRASILIA,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2025
CAMPUS RIACHO FUNDO - INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA/IFB

A Diretora-geral do Campus Riacho Fundo, Instituto Federal de Brasília-IFB, nomeada pela Portaria nº 732 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA 2/2025 - DGRF/RIFB/IFBRASILIA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025, PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 2º SEMESTRE/2025** do Campus Riacho Fundo.

1.1 A ordem de publicação das matrículas no resultado preliminar **não** representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

1.2 O resultado preliminar será divulgado por meio de uma lista contendo o número da matrícula e sua situação: deferido ou indeferido preliminarmente. O Índice de Vulnerabilidade Social- IVS será divulgado na publicação do Resultado Final desta Chamada.

1.3 O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, conforme previsto no item 10 da Chamada Pública 03/2025-DGRF/RIFB/IFB.

Tabela 1 - Deferidos preliminarmente

	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	251082600026	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
2	251082600042	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
3	251082610011	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
4	252084220007	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
5	201088120036	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
6	241088100071	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
7	241082610055	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
8	242084220012	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
9	251088120016	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
10	251082610031	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
11	252084220008	DEFERIDO

		PRELIMINARMENTE
12	251082600003	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
13	251083000000	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
14	251088100050	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
15	251088100003	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
16	241083000000	DEFERIDO PRELIMINARMENTE

Tabela 2 - Indeferidos preliminarmente

	MATRÍCULA	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	251088120030	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.7;
2	251088130003	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.3;9.5.7;9.5.5;
3	252082620003	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.7;
4	241082610006	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.3; 9.5.7;
5	251088100033	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.3;9.5.5;9.5.7
6	252084220016	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.3; 9.5.5;9.5.7
7	241082610054	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.5; 9.5.2;9.5.3;9.5.7
8	251082610036	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.2
9	241082600020	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.5;9.5.3
10	251082610032	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.3;9.5.5;9.5.7
11	241088120029	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.3;9.5.5;9.5.7
12	231082600006	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.3;9.5.5;9.5.7
13	251082600057	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.3;9.5.5;9.5.7
14	251088100073	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.5

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação socioeconômica poderá fazê-lo por meio virtual, preenchendo o formulário eletrônico para interposição de recursos

2.2 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma da Tabela 3. O prazo previsto é:

Tabela 3

Recurso	04 e 05 de novembro de	Até às 23h59 do	Formulário eletrônico

	2025	dia 05 de novembro de 2025	forms.gle/7rp558ScBBz3KnEk9
Análise do recurso	06 a 11 de novembro 2025	-----	-----
Resultado do recurso	12 de novembro de 2025	-----	https://www.ifb.edu.br/riachofundo
Resultado final	12 de novembro de 2025	-----	https://www.ifb.edu.br/riachofundo

2.3 Os recursos devem apresentar novos fatos, argumentos ou documentos que esclareçam a situação socioeconômica do estudante ou a complemente.

2.4 Serão indeferidos os recursos que implicarem na realização de um estudo socioeconômico inteiramente novo.

2.5 Poderão ser indeferidos os processos cujos recursos impetrados indicarem a omissão ou fraude de informações nas etapas anteriores.

3. Os casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do Campus Riacho Fundo, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão-DREP, ouvida a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social-CDAE, e com consulta à Pró-Reitoria de Ensino-PREN, quando as primeiras instâncias julgarem necessário.

Alessandra Silva de Sousa Neves

Diretora-Geral do Campus Riacho Fundo/ IFB

Portaria RIFB/IFB nº 732 de 31/07/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alessandra Silva de Sousa Neves**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRF, em 03/11/2025 11:20:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 653922

Código de Autenticação: 4c67175977

